

Data: _____ Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na 1ª SO,
realizada em 11/11/25
SEM anexo
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

INDICAÇÃO Nº 454 / 2025

Bertiooga, 11 de novembro de 2025.

Assunto: Solicita revisão e atualização do Decreto nº 184/95 (art. 14), que trata da comercialização de produtos em recipientes de vidro na faixa de areia.

Ref.: 49/2025

Michele Bernardeli Russo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Solicito ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Bertiooga, Marcelo Vilares, que determine aos setores competentes a revisão e atualização do Decreto Municipal nº 184/95, especialmente do artigo 14, que proíbe a comercialização de produtos em recipientes de vidro na faixa de areia.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação nasce da escuta atenta da comunidade e, em especial, dos trabalhadores ambulantes que vivem do comércio nas praias de Bertiooga. O Decreto nº 184/95, criado há quase trinta anos, proíbe a venda de produtos em recipientes de vidro na faixa de areia, uma regra que, na época, teve seu propósito, mas que hoje não acompanha mais a realidade da cidade e do nosso turismo.

Atualmente, vemos uma injustiça prática: enquanto os ambulantes, que dependem dessa renda para sustentar suas famílias, são impedidos de vender determinados produtos, os turistas e banhistas utilizam livremente garrafas de vidro trazidas de casa, em coolers e caixas térmicas.

Essa diferença de tratamento penaliza quem trabalha honestamente, quem acorda cedo e vive do próprio esforço, e não traz resultados concretos para a segurança ou a organização das praias.

O intuito desta indicação é que o Município abra o diálogo com as Secretarias de Turismo, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, junto às associações de ambulantes, para que se encontre um equilíbrio justo e responsável.

É possível garantir segurança e responsabilidade ambiental sem punir o trabalhador, estabelecendo novas regras de uso, descarte e fiscalização dos recipientes de vidro, de forma moderna e participativa.

Revisar esse decreto significa olhar para o presente e o futuro da nossa cidade, valorizando quem trabalha, fortalecendo a economia local e promovendo inclusão social.



Bertiooga precisa ser exemplo de cidade que ouve o povo e cria soluções junto com a comunidade, sem desigualdade nem burocracia desnecessária. Por isso, solicito a criação de um grupo técnico com representantes das secretarias envolvidas e das categorias afetadas, para apresentar proposta de atualização do Decreto nº 184/95.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Sr. Prefeito e as Secretarias de Turismo, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente.


Michele Bernardelli Russo
Vereadora

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Salmir Gomes da Silva
Vereador

Nivaldo de Jesus
Vereador

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora

Antonio Silva Neto
Vereador

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente